

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais	2
Portarias Municipais	3
Anexo i - Rgf - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2024	4
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	6
Termo de Notificação - Fiscalização Municipal	7

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 467/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº 054, 20 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) CHRYSTIANE TAVARES DE ANDRADE GUEDES”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CHRYSTIANE TAVARES DE ANDRADE GUEDES brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.470.8*-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.000.0**-* , para exercer em comissão o cargo de 2º nível de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 20 de janeiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto da Portaria foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 20 de janeiro de 2025.

Portaria Municipal nº 055, 20 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) LEANDRO CAETANO PACHECO”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR LEANDRO CAETANO PACHECO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.420.9***-** SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.300.3**.***-**, para exercer em comissão o cargo de 3º nível de ASSESSOR PARLAMENTAR, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 19 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Auxiliar o Prefeito nos assuntos para os quais for designado, representa-lo junto às repartições públicas ou privadas, em especial junto à Câmara Municipal; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio aos demais setores da Administração; e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 20 de janeiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 20 DE JANEIRO DE 2025.

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.566.540,03	1.976.291,55	1.759.638,18	1.778.759,43	1.898.197,56	2.377.947,69	1.459.670,78	2.083.152,37	1.845.340,80	1.869.527,75	1.946.875,53	2.499.921,48	23.061.863,15	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	14.668,00	176.016,00	0,00
Encargos Sociais	262.955,50	324.844,67	285.323,25	500.972,56	117.992,70	399.703,12	241.526,85	350.719,21	309.387,81	312.345,72	311.554,40	509.427,31	3.926.753,10	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	7.652,33	7.652,33	7.652,33	7.652,33	7.652,33	7.652,33	7.652,33	9.237,31	9.893,52	7.652,33	7.652,33	11.478,49	99.480,29	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	44.366,31	0,00	4.471,01	0,00	105.742,58	0,00	107.457,29	92.121,34	163.849,87	0,00	518.008,40	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.495,21	17.181,48	91.954,81	60.264,49	68.875,55	20.106,71	51.623,82	6.805,00	14.696,78	43.242,75	76.506,11	428.408,25	918.160,96	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.890.311,07	2.340.638,03	2.203.602,88	2.362.316,81	2.111.857,15	2.820.077,85	1.880.884,36	2.464.581,89	2.301.444,20	2.339.557,89	2.521.106,24	3.463.903,53	28.700.281,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.495,21	17.181,48	91.954,81	60.264,49	68.875,55	20.106,71	51.623,82	6.805,00	14.696,78	43.242,75	76.506,11	428.408,25	918.160,96	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	44.366,31	0,00	4.471,01	0,00	105.742,58	0,00	107.457,29	92.121,34	163.849,87	0,00	518.008,40	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	72.154,56	77.408,92	53.764,52	67.776,00	67.776,00	67.776,00	72.253,79	59.093,58	69.156,63	70.600,00	81.896,00	149.672,00	909.328,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	4.252,61	2.691,02	0,00	0,00	0,00	2.192,70	2.192,70	643,02	428,68	0,00	1.286,04	13.686,77	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	110.649,77	98.843,01	192.776,66	128.040,49	141.122,56	87.882,71	231.812,89	68.091,28	191.953,72	206.392,77	322.251,98	579.366,29	2.359.184,13	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	1.779.661,30	2.241.795,02	2.010.826,22	2.234.276,32	1.970.734,59	2.732.195,14	1.649.071,47	2.396.490,61	2.109.490,48	2.133.165,12	2.198.854,26	2.884.537,24	26.341.097,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													61.246.162,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													909.328,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													59.486.834,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													26.341.097,77	44,28
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													32.122.890,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.516.745,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													28.910.601,41	48,60

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Termo de Orientação nº 04/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, informa que foi lavrado termo de orientação em 17 de janeiro de 2025, às 12h20min, entregue ao proprietário Sr. "C.L.G.C.", na Estrada Municipal do Bairrinho, Distrito de Catuçaba, São Luiz do Paraitinga-SP, para que cessasse e regularizasse a situação de imediato, considerando a constatação de animal solto (bezerro) sob sua posse e em local com acesso à via pública, causando ameaça aos transeuntes, o que constitui descumprimento da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.884, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Notificação nº 05/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento comercial situado na Pça Oswaldo Cruz, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 17 de janeiro de 2025 às 15h20min, foi notificado pelo Fiscal Municipal (entregue ao Sr. "M.V.C.S."), para comparecer à prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimento e providenciar o A.V.C.B./C.L.C. B, para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Termo de Notificação nº 06/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento comercial situado na Pça Oswaldo Cruz, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 17 de janeiro de 2025 às 15h40min, foi notificado pelo Fiscal Municipal (entregue ao Sr. "J.E.S"), para comparecer à prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimento e providenciar o A.V.C.B./C.L.C. B, para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Termo de Notificação nº 07/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento comercial situado na Pça Oswaldo Cruz, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 17 de janeiro de 2025 às 16h02min, foi notificado pelo Fiscal Municipal (entregue a Sra. "S.C.S"), para comparecer à prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimento e providenciar o A.V.C.B./C.L.C. B, para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Termo de Notificação nº 08/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o estabelecimento comercial situado na Pça Oswaldo Cruz, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 17 de janeiro de 2025 às 16h32min, foi notificado pelo Fiscal Municipal (entregue ao Sr. "N.A.S"), para comparecer à prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimento e providenciar o A.V.C.B./C.L.C. B, para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.